



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 29 de Julho a 02 de Agosto de 2024 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO MUNICIPAL Nº00014 /2024

O Prefeito Municipal de São José do Sabugi - PB, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de promover a igualdade e o respeito aos direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, não binários e outras identidades de gênero e orientações sexuais (LGBTQIA+);

Considerando a importância da participação popular na formulação de políticas públicas que visem à promoção da cidadania e dos direitos humanos;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana para coordenar ações voltadas para a diversidade sexual e de gênero no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, não binários e outras: Por uma cidade que avança na garantia dos Direitos de Pessoas LGBTQIAPNB+, a ser realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, em São José do Sabugi – PB.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, em conjunto com os órgãos e entidades municipais pertinentes.

Art. 3º A Conferência terá como objetivo principal discutir e propor ações para:

- I. Implementação do Plano Municipal para Pessoa LGBTQIA+, avaliar as iniciativas já desenvolvidas pelo município nesse sentido e propor estratégias para enfrentamento da violência e demais desafios relacionados ao enfrentamento da discriminação contra pessoas LGBTQIAPNB+;

- II. Promoção dos direitos humanos, empregabilidade, renda e da cidadania das pessoas LGBTQIAPNB+.
- III. Apresentar o 1º Plano Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ do Município de São José do Sabugi - PB.
- IV. Instituir conselhos ou comissões LGBTQIAPNB+, para garantir a participação ativa da comunidade na formulação de políticas e na tomada de decisões

Art. 4º A I Conferência Municipal dos Direitos de Pessoas LGBTQIAPNB+ será realizada até 31 de maio de 2025, com programação a ser divulgada pela Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+ de São José do Sabugi - PB, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria vinculada, de acordo com a natureza das ações, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2024.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional